



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 26/10/2020
Publicação: 26/10/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.474, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 26.919.007,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 26.919.007,61 (vinte e seis milhões, novecentos e dezenove mil, sete reais e sessenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			673.763,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	467.457,53
		339039	0100	5.350,03
		339030	0100	15.965,00

		339014	0100	33.000,00
		339092	0100	2.095,00
		339033	0100	24.000,00
11.007.04.126.2074.1000	EXPANSÃO DA INFOVIA	449052	0100	10.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	0100	26.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339092	0100	89.895,44
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			59.745,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0202	59.745,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.890.499,61
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	0240	174.123,00
		339030	0240	54.861,60
		339032	0240	228.980,00
		339033	0240	5.480,00
		339039	0240	177.588,30
15.020.06.181.2002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	0240	215.121,00
		339030	0240	20.268,56
		339032	0240	102.720,00
		339036	0240	28.000,00
		339039	0240	32.500,00
15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339014	0240	42.254,00
		339030	0240	16.639,80
		339032	0240	2.000,00
15.020.06.181.2002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	520.000,00
15.020.06.181.2002.2290	VISTORAR/FISCALIZAR AS CLÍNICAS DE TRÂNSITO CREDENCIADAS	339014	0240	65.000,00
		339030	0240	11.480,00
		339033	0240	2.320,00
		339039	0240	34.000,00

15.020.06.181.2002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	0240	39.862,00
		339030	0240	50.955,90
		339033	0240	6.120,00
		339032	0240	33.800,00
		339036	0240	12.240,00
		339039	0240	14.185,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.200.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0112	8.178.357,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0118	21.643,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			16.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	16.000.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			95.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339093	0643	95.000,00
			TOTAL	R\$ 26.919.007,61

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			673.763,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	449052	0100	673.763,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			59.745,00
15.011.06.181.2075.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0202	59.745,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.890.499,61
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE	339039	0240	1.890.499,61

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.200.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0112	2.806.000,00
		319013	0112	1.910,00
		319113	0112	390.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319013	0118	21.643,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0112	4.400.000,00
		319013	0112	10.509,00
		319113	0112	569.938,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			16.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.755.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0100	10.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0100	180.000,00
17.012.14.422.2049.4026	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FEPAD	339039	0100	65.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			95.000,00
19.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0643	95.000,00
TOTAL				R\$ 26.919.007,61



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 23/10/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014219546** e o código CRC **D9979539**.

Criado por [87812681220](#), versão 14 por [89579666253](#) em 23/10/2020 17:58:38.